

PORTARIA Nº 3710/2022, de 11 de Novembro de 2022.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 22-1025-001-PMA, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DA CIDADE DE ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ.

Nomeia Fiscal de Contrato Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº-22-1025-001-PMA referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, recuperação de equipamentos com fornecimento de peças e acessórios, para conjuntos de motobombas do sistema de captação de água bruta da cidade de Altamira/PA, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da lei federal n 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

1. Substituir a servidora: PRISCILA FERREIRA COUTO, portadora do RG nº 155278-3, inscrita no Crea/PA nº 151413564-7, Coordenadora de Saneamento de Altamira/PA, e nomear o servidor: **VAGNER EMMANOEL OLIVEIRA SOARES**, Matrícula: 121892-1 e o Sr. WINDSON DOS SANTOS MAFRA - Crea PA nº 1519592442, Mat. nº 155235-0, Engenheiro Civil Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento - NPD/PMA, para exercerem a função de Fiscais Responsáveis pelo acompanhamento e Fiscalização do contrato 22-1025-001-PMA, referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, recuperação de equipamentos com fornecimento de peças e acessórios, para conjuntos de motobombas do sistema de captação de água bruta da cidade de Altamira/PA, especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Altamira.
- II - Verificar se a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.
- III - Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Claudomiro Gomes da Silva
Prefeito Municipal